

# EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 137/2011**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **0013363/2011**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, OBRAS, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E TRÂNSITO, UTILIZANDO VERBAS 624.003-0, 15%, 624.002-2, 624.007-3 E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.**

## RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo fax: \_\_\_\_\_, e/ou endereço \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX: (34) 3690-3280, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

# EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2011**

Processo n.º: **0013363/2011**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, OBRAS, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E TRÂNSITO, UTILIZANDO VERBAS 624.003-0, 15%, 624.002-2, 624.007-3 E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.**

---

## ÍNDICE

<b>1 – PREÂMBULO</b>	<b>3</b>
<b>2 – OBJETO</b>	<b>3</b>
<b>3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>4 – ENTREGA DOS ENVELOPES</b>	<b>4</b>
<b>5 – CREDENCIAMENTO</b>	<b>5</b>
<b>6 – PROPOSTAS COMERCIAIS</b>	<b>6</b>
<b>7 – HABILITAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>8 – SESSÃO DO PREGÃO</b>	<b>10</b>
<b>9 – RECURSOS</b>	<b>13</b>
<b>10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>13</b>
<b>11– DO CONTRATO</b>	<b>13</b>
<b>12 – PAGAMENTO</b>	<b>15</b>
<b>13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	<b>15</b>
<b>14 – DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL</b>	<b>19</b>
<b>ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO</b>	<b>22</b>
<b>ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP</b>	<b>23</b>
<b>ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO</b>	<b>24</b>

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 137/2011**

**PROCESSO Nº: 0013363/2011**

### **1 – PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, OBRAS, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E TRÂNSITO, UTILIZANDO VERBAS 624.003-0, 15%, 624.002-2, 624.007-3 E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 137/2011, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, no dia **29 de novembro de 2011, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

### **2 – OBJETO**

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, OBRAS, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E TRÂNSITO, UTILIZANDO VERBAS 624.003-0, 15%, 624.002-2, 624.007-3 E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante Contrato, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

### **3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

**3.2** - Não poderão participar da presente licitação:

**I-** os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

**II-** empresas estrangeiras que não funcionam no país;

**III-** empresas que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**IV-** Consórcio de empresas, Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

**V** - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**3.3** - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

#### **4 – ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

**4.1.1** - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
LOCAL: **Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro – 38.440-016 - Araguari/MG.**  
DATA: **29 de novembro de 2011.**  
HORÁRIO: **08:30 horas**

**4.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2011 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2011  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

**4.2** – A Prefeitura Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

## 5 – CREDENCIAMENTO

**5.1.** Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

**5.1.1.** Por credencial entende-se:

a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;

b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.2.** Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

**5.2.1.** A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

**5.3.** A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório”. Modelo abaixo:

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 137/2011. Data e local
_____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**5.4.** As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo III, deste edital.

**5.5.** O documento de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5,3 e a declaração do Anexo III deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e de “PROPOSTA”.

**5.6.** O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

## **6 – PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1** - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital. Deverão constar na proposta comercial:

**6.1.1** - Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

**6.1.2** - Preço unitário e total por item, **expresso em reais e em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**

**6.1.3** - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

**6.1.4** - O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação,** através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari ou em seus distritos;

**6.1.5** - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

**6.1.6** – Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**6.2** - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

## **7 – HABILITAÇÃO**

**7.1.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- em original;
- por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes

das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

**7.2.** A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

### **7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.2.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

**7.2.1.2** Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

**7.2.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**7.2.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2.2. REGULARIDADE FISCAL**

**7.2.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

**7.2.2.2.** Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**7.2.2.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

**7.2.2.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

**7.2.2.5.** Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

### **7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.2.3.1** - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

#### **7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.2.4.1** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

- Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

**7.2.5** - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7- DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

**7.2.5.1** - Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**7.2.5.2** - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir)

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Data e local
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal



**7.3** - O não atendimento aos subitens 7.2.5.1 e 7.2.5.2 ensejará a inabilitação do proponente.

**7.4** - Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**7.5** – A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**7.5.1** – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**7.5.2** – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

**7.5.3** – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

**7.5.4** – A não regularização da documentação no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 22, do título X, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

**7.6** – Os documentos mencionados neste título (7) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

## **8 – SESSÃO DO PREGÃO**

**8.1** – Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.2** - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item ofertado** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3** - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### **8.3 - LANCES VERBAIS**

**8.3.1** - Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1%(um por cento) do menor preço apresentado no item.**

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### **8.4 - JULGAMENTO**

**8.4.1** - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

**8.4.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.2.1** – Ocorrendo empate, entendendo-se como tal, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, deverá o Pregoeiro assim proceder:

- a) A ME ou a EPP considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término de lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 5 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;
- b) A ME ou a EPP acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;

- c) Não ocorrendo contratação de ME ou de EPP na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" deste item, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) Se a contratação de ME ou EPP que esteja dentro do critério de empate falhar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;
- f) O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

**8.4.2.2** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.4.2.3** - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.4.3** - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.4.4** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

**8.4.5** - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta.

**8.4.6** - Apurada a melhor proposta que atenda às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**8.5** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

**8.6** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes, julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **9 – RECURSOS**

**9.1** - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

**9.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**9.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

## **10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG.

**10.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **11 – DO CONTRATO**

**11.1** - Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo IV, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do ofício convocatório.

**11.1.1** - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.

**11.1.2** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

**11.2** - O Contrato terá sua vigência até **31/12/2011**, a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

**11.3** - Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses.

**11.4** - O Proponente vencedor deverá apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso da ocorrência de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridas após a data da apresentação dos envelopes.

**11.5** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

**11.6** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **12 – PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

**12.2** - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.09.00.15.452.0164.00.2060.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.01.11.00.10.122.0032.00.2015.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.11.00.10.122.0032.00.2015.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.01.16.00.08.122.0032.00.2015.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.01.19.00.08.244.0069.00.2193.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.01.22.00.10.301.0093.00.2098.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.01.22.00.10.302.0093.00.1034.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente

02.01.22.00.10.302.0094.00.2082.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente  
02.01.27.00.26.452.0032.00.2112.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente

### **13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

**13.1.1** – advertência, que será realizada por escrito;

**13.1.2** - multa, nos seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

**13.1.3** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

**13.1.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**13.2** - O recolhimento da multa prevista no subitem 13.1.2 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade, nos termos do subitem 13.1.

**13.2.1** - A multa a que alude o subitem 13.1.2 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.

**13.3** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**13.4** - A Prefeitura Municipal de Araguari-MG é competente para aplicar, nos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

**13.5** - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**13.6** - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa ao Proponente-vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

### **13.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**13.7.1** - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**13.7.1.1** - retardarem a execução do Pregão;

**13.7.1.2** - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;

**13.7.1.3** - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **14 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**14.2** - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

**14.3** - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**14.4** - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

**14.5** - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

**14.6** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.7** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.8** - Este edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Banco do Brasil S/A** - Agência: 090-6 - Conta Corrente: 73.125-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br).**

**14.9** - Este Edital possui 04 (quatro) Anexos, a saber  
Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;  
Anexo II – Modelo de Credenciamento;  
Anexo III – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP; e  
Anexo IV – Minuta do Contrato.

**14.10** - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

**14.11** - Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0\*\*34)3690-3280.

**14.12** - Para fins de controle e informações, as empresas que retirarem o Edital pela Internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: 0 xx 34 3690 3280.

**14.13** - O valor global estimado para a presente compra é de **74.805,20 (setenta e quatro mil e oitocentos e cinco reais e vinte centavos)**, tendo os recursos das **VERBAS 624.003-0, 15%, 624.002-2, 624.007-3 E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO** como a fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 11 de novembro de 2011.

---

**Levi de Almeida Siqueira**  
**Secretário Municipal de Administração**

---

**Fernando de Almeida Santos**  
**Pregoeiro**



## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2011** Processo n.º: **137/2011**

<b>PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)</b> <b>PRESENCIAL PREGÃO N.º 137/2011 PROCESSO N.º: 0013363/2011</b>	
<b>Dados a constar na proposta</b>	<b>Preenchimento pelo proponente</b>
<b>Razão Social</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>Telefone/Fax</b>	
<b>Nome do Signatário</b>	
<b>Estado civil do Signatário</b>	
<b>Identidade do Signatário</b>	
<b>Nacionalidade do Signatário</b>	
<b>CPF do Signatário</b>	

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1	Unid	<p>ANTENA PARABÓLICA COMPOSTA POR KIT DE ANTENA PARABÓLICA COMPLETO 2 PONTOS, 1.70 METROS + 2 RECEPTORES COM CONTROLE REMOTO + LNBF MULTI + CABO + DIVISOR 1/2 - KV17.2 - ANTENA PARABÓLICA 1,70M COM FERRAGENS EM AÇO SAE 1020 COM TRATAMENTO GALVANIZADO, ESTRUTURA EM TELAS DE ALUMÍNIO CLIMATIZADO, RECEPÇÃO COMPATÍVEL COM MEIO TRANSPONDER, INCLUSO KIT DE CABO COM 15 METROS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO) SISTEMA DE POLARIZAÇÃO COM CHAVEAMENTO ELETRÔNICO INTELIGENTE, MULTI DESTINADO PARA DOIS PONTOS, RECEPTOR CROMUS CR1700E E SEGUINTE RECURSOS: ACESSO A 30 CANAIS ABERTOS (SEM PAGAMENTO DE ASSINATURA), OPERA NAS FREQUÊNCIAS DE 950 A 2150MHZ, CONTROLE REMOTO TOTAL, CANAIS PRÉ-MEMORIZADOS DE FÁBRICA, TIMER SIMPLIFICADO, BAIXO CONSUMO (STAND BY - 4W), PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NA LINHA LNB E POLAR, SAT/TV SELECIONA TV E ANTENA LOCAL, PROGRAMAÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS PARA LNBF MULTIPONTO, BIVOLT (110/220 VOLTS), ÁUDIO JÁ PROGRAMADO FACILITANDO E AGILIZANDO A INSTALAÇÃO, TECLA "LAST" (RETORNO DO ULTIMO CANAL SELECIONADO), ELIMINADOR DE CANAIS NÃO</p>			

			DESEJADOS, MODULADOR DE CANAL 3 E 4 POSSIBILITANDO A LIGAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE TV PELO CONTROLE REMOTO, SAÍDA DE RCA DE ÁUDIO E VÍDEO, OPÇÃO PARA LNB MONO PONTO E MULTIPONTO E LNB, ENTRADA PARA ANTENA LOCAL (VHF-UHF), SAÍDA DE REDE (TOMADA) COM TIMER PARA DESLIGAR A TV. GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR.			
02	1	Unid	APARELHO DE DVD BIVOLT AUTOMATICO - KARAOKÊ COM PONTUAÇÃO, ENTRADA USB, REPRODUÇÃO DOS FORMATOS: DIVX; DVD (NTSC/PAL); DVD-R; DVD-RW (MODO VÍDEO E MODO VR); DVD+R; DVD+RW; MPEG4; JPEG; MP3; CD; CD G; CD-R; CD-RW; WMA; XVID. SISTEMA PROGRESSIVE SCAN.			
03	2	Unid	APARELHO DE DVD BIVOLT AUTOMATICO CARACTERISTICAS MÍNIMAS. REGIÃO TODAS. MÍDIAS COMPATIVELIS DVD, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, AUDIO CD, CD-R, CD-RW, FORMATOS DE LEITURA MP3, WMA, DIVX, JPEG E XVID, CONEXÕES SAÍDA DE VIDEO COMPOSTO COMPONENTE E HDMI, SAÍDA DE AUDIO COAXIAL, ANALÓGICA (RCA) E OPTICA. USB REC, CONSUMO 8W, SISTEMA DE CORES NTSC. SISTEMA DE SOM; DOLBY DIGITAL 2CH E SAÍDA DTS DIGITAL; IDIOMAS - PORTUGUES, INCLÊS, ESPANHOL; RESOLUÇÃO DE VIDEO - FULL HD-SCALLING (1080P); ZOOM, FUNÇÃO KARAOKÊ; PROGRESSIVE SCAN; CLOSED CAOTION, CONTROLE DE IMAGEM, CONTROLE DE SOM, MENU DE FUNÇÕES CONTROLE REMOTO COM PILHAS, DOLBY DIGITAL, HDMI, DTS, MP3, CONTROLE DE ACESSO DE PROGRAMAÇÃO, MNUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES, CABO DE VIDEO RCA (AMARELO), CABO DE AUDIO RCA (VERMELHO E BRANCO), CABO HDMI. GARANTIA 12 MESES			
04	1	Unid	APARELHO DE SOM COMPACTO, REPRODUZ CD, CD-R, CD-RW, MP3, WMA, DISPLAY DIGITAL, RÁDIO FM, SINTONIA DIGITAL AUTOMATICA, AVANÇO E RETROCESSO DE FAIXAS, CAIXAS ACÚSTICAS, TELA PARA PROTEÇÃO DAS CAIXAS ACUSTICAS, CONTROLE DE VOLUME, EQUALIZAÇÃO: JAZZ, ROCK, POP OU CLÁSSICO, MODO DE REPRODUÇÃO DO DISCO NORMAL, CONTROLE REMOTO, RELÓGIO NA TELA PRINCIPAL, AJUSTES DE AUDIO, RECURSOS DE SINTONIA,			

			ALIMENTAÇÃO BIVOLT, FAIXA DE FREQUENCIA AM/FM, POTÊNCIA TOTAL 12 WATS, CONEXÃO FONE DE OUVIDO			
05	7	Unid	AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO, SPLIT HI WALL 18.000 BTUS OU SUPERIOR. FUNÇÕES: - EQUIPAMENTO QUENTE E FRIO - CONTROLADOR AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA - CONTROLE REMOTO SEM FIO - REGULAGEM DE AR PARA TRÊS VELOCIDADES - CONTROLE AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DO AR DE ACORDO COM O AMBIENTE - INSULFLAMENTO DE AR MANUAL EM TRÊS DIREÇÕES - FUNÇÃO SWINQ, INSULFLAMENTO DE AR COM MOVIMENTO AUTOMÁTICO - FILTRO BACTERICIDA - FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO - FUNÇÃO SLEEP/DORMIR - FUNÇÃO TIMER NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 40 DB CONSUMO (W/H) 1730/1900 (F/QF) DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP) 285 X 830 X 189 MM; GARANTIA DO PRODUTO: 01 ANO; GARANTIA DO COMPRESSOR: 05 ANOS			
06	1	Unid	ARMARIO DE AÇO DE PAREDE TIPO PANELEIRO COM 06 PORTAS, TRÊS GAVETAS COM TAMPO DE FÓRMICA			
07	1	Unid	ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA, COM 04 (QUATRO) PORTAS E 02 (DUAS) GAVETAS - COR BRANCA			
08	5	Unid	ARMÁRIO DE AÇO - CHAPA 24, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, APROXIMADAMENTE 175CM DE ALTURA X 70CM DE LARGURA, COM PORTAS DE ABRIR MUNIDAS DE MACANETA TIPO YALE COM CHAVES, 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS			
09	4	Unid	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS - 220 CM X 120 CM , CHAPA 24, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, APROXIMADAMENTE 220 CM DE ALTURA X 120 CM DE LARGURA, COM 02 PORTAS DE ABRIR MUNIDAS DE MACANETA TIPO YALE COM CHAVES, 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS			
10	2	Unid	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO CHAPA 24, COM PITÃO PARA CADEADO C/ 4 CORPOS EM CHAPA 24 E 8 VÃOS GRANDES, MEDIDAS MÍNIMAS: ALT 1,95 X LARG 1,23 X PROF 0,42, NA COR CINZA			
11	7	Unid	ARQUIVO COM 4 GAVETAS (VERTICAL) CHAPA 24, PARA PASTA SUSPENSA, TAMANHO OFICIO, DOTADO DE CARRINHO TELESCOPICO E ROLDANA DE AÇO, C/DIMENSOES EXTERNAS			

			APROXIMADAS: ALTURA 1335 MM, LARGURA 500MM, FUNDO 715 MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, COM PUXA-DORES FRONTAIS, COM LOCAL PARA ETIQUETA FRONTAL			
12	4	Unid	ARQUIVO DE AÇO COM 4 (QUATRO) GAVETAS COM RODÍZIOS DESLIZANTES, PARA PASTAS SUSPENSAS, COM FECHADURA QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE AS 4 (QUATRO) GAVETAS, COR CINZA			
13	1	Unid	BATEDEIRA COM POTÊNCIA DE 300 WATTS, 5 VELOCIDADES, FUNÇÃO TURBO, BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS, VOLTAGEM 220 V			
14	2	Unid	BEBEDOURO - MODELO TRADICIONAL DE COLUNA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM DUAS TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO, COM REGULAGEM DE JATO DE ÁGUA; POSSUI DRENO DE LIMPEZA, RALO SINFONADO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGO, CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA, FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, VOLTAGEM 220 VOLTS			
15	2	Unid	BOX 1,25M X 1,80M EM BLINDEX 8MM FOSCO, ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO EM ALUMÍNIO EM ALUMÍNIO. (INSTALAÇÃO INCLUSA)			
16	4	Unid	CADEIRA PARA COPA, COM 4 PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO DE 1 ¼ , COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO (PINTURA EM PÓ EPOXI- POLIÉSTER), COM REFORÇO NOS PÉS E PONTEIRAS DE POLIPROPILENO, ASSENTO COM ESPUMA DENSIDADE 20, ESTOFADO EM KORINO NA COR CINZA.,. DIMENSÕES MÍNIMAS 870 X 365 X 460 MM, PESO MÍNIMO: 3,4 KG			
17	92	Unid	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO TIPO POLTRONA MONOBLOCO EMPILHÁVEL. MATERIAL 100% VIRGEM, COM ADITIVO ANTI-UV, USO IRRESTRITO. CAPACIDADE: 140 KG (UMA DAS MAIORES DO MERCADO). MATERIAL: POLIPROPILENO (PP) 100% VIRGEM COM ANTI-UV			
18	1	Unid	CADEIRA GIRATÓRIA PARA COMPUTADOR - ANATÔMICA, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, COM BRAÇO, BASE PRETA, GIRATÓRIA, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ESTOFADA EM			

			ESPUMA INJETADA, COM 60MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETA			
19	1	Unid	CADEIRA GIRATÓRIA AJUSTÁVEL ANATÔMICA, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, SEM BRAÇO, BASE PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 60MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETA			
20	6	Unid	CADEIRA GIRATÓRIA AJUSTÁVEL COM BRAÇO ANATÔMICA, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, COM BRAÇO, COM RODAS, GIRATÓRIA, BASE PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM 60MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETA			
21	29	Unid	CADEIRA TIPO SECRETARIA CONCHA DUPLA, ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA LAMINADA, COM PERFIL DE PROTEÇÃO NAS BORDAS, ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TUBO DE AÇO 16X36, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON, ACABAMENTO DOS PERFIS E ESTRUTURA NA COR PRETA, PINTURA EPOXI-PO COR PRETA REVESTIMENTO COURVIM			
22	1	Unid	CAVALETE FLIP-CHART - CAVALETE PORTÁTIL PARA BLOCO DE PAPEL COM QUADRO BRANCO PARA PINCÉIS HIDROGRÁFICOS. FABRICADO EM MADEIRA CLARA NATURAL, SEM VERNIZ, COM ÓTIMO ACABAMENTO. DOTADO DE BANDEJA PLÁSTICA, PORTA-OBJETOS, PRENDEDOR DE BLOCO DE PAPEL EM CHAPA DOBRADA DE FERRO PINTADO COM PINTURA A FOGO. IDEAL PARA PALESTRAS E CONFERÊNCIAS. MEDIDA: DO CAVALETE; 1,70M A X 0,65M C X 0,80M L. DO QUADRO; 0,85M A X 0,65M C			
23	1	Unid	CORTINA PERSIANA 0,70 X 1,20 METROS CONFECCIONADA EM 100% ALUMÍNIO, COR PRATA/ ALUMINIO LARGURA DA LAMINA: 25MM, FECHAMENTO HORIZONTAL, MOVIMENTO DE GIRO DAS LAMINAS POR HASTE ACRILICA. SUBIDA E DESCIDO POR CORDÕES DE NYLON, PROFUNDIDADE MINIMA DO VÃO PARA INSTALAÇÃO: 40MM. INSTALAÇÃO INCLUSA			
24	1	Unid	CORTINA PERSIANA 0,80 X 1,20 METROS CONFECCIONADA EM 100% ALUMÍNIO, COR			

			PRATA/ ALUMÍNIO LARGURA DA LAMINA: 25MM, FECHAMENTO HORIZONTAL, MOVIMENTO DE GIRO DAS LAMINAS POR HASTE ACRILICA. SUBIDA E DESCIDO POR CORDÕES DE NYLON, PROFUNDIDADE MINIMA DO VÃO PARA INSTALAÇÃO: 40MM. INSTALAÇÃO INCLUSA			
25	2	Unid	CORTINA PERSIANA 0,85 X 1,40 METROS CONFECCIONADA EM 100% ALUMÍNIO, COR PRATA/ALUMÍNIO, LARGURA DA LAMINA: 25MM, FECHAMENTO HORIZONTAL, MOVIMENTO DE GIRO DAS LAMINAS POR HASTE ACRILICA. SUBIDA E DESCIDO POR CORDÕES DE NYLON, PROFUNDIDADE MINIMA DO VÃO PARA INSTALAÇÃO: 40MM. INSTALAÇÃO INCLUSA			
26	1	Unid	CORTINA PERSIANA 2,20 X 1,50 METROS CONFECCIONADA EM 100% ALUMÍNIO, COR PRATA/ ALUMÍNIO, LARGURA DA LAMINA: 25MM, FECHAMENTO HORIZONTAL, MOVIMENTO DE GIRO DAS LAMINAS POR HASTE ACRILICA. SUBIDA E DESCIDO POR CORDÕES DE NYLON, PROFUNDIDADE MINIMA DO VÃO PARA INSTALAÇÃO: 40MM. INSTALAÇÃO INCLUSA			
27	1	Unid	CORTINA PERSIANA 2,70 X 1,50 METROS CONFECCIONADA EM 100% ALUMÍNIO, COR PRATA/ ALUMÍNIO, LARGURA DA LAMINA: 25MM, FECHAMENTO HORIZONTAL, MOVIMENTO DE GIRO DAS LAMINAS POR HASTE ACRILICA. SUBIDA E DESCIDO POR CORDÕES DE NYLON, PROFUNDIDADE MINIMA DO VÃO PARA INSTALAÇÃO: 40MM. INSTALAÇÃO INCLUSA			
28	1	Unid	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL, 05 PRATELEIRAS, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS, COM 4 SAPATAS PLÁSTICAS. TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 20 (0,90MM) E Nº 26 (0,45MM), MEDINDO 1800 X 920 X 300			
29	1	Unid	FOGÃO 02 (DUAS) BOCAS TIPO INDUSTRIAL (COR BRANCO OU CINZA)			
30	1	Unid	FOGÃO de piso 04 bocas chef forno 52 SM autolipante branco bivolt acendimento automático			

31	1	Unid	FOGÃO DE 04 BOCAS, MESA INOX, COR BRANCA, BIVOLT, PUXADOR ANATOMICO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, FORNO AUTO-LIMPANTE COM VÁLVULA DE SEGURANÇA			
32	1	Unid	FORNO ELÉTRICO COM CAPACIDADE SUPERIOR A 30 LITROS, SELETOR DE TEMPERATURA, TIMER COM CAMPAINHA, POTÊNCIA SUPERIOR A 1.500W, TEMPERATURA DE 10 °C a 250 °C, VOLTAGEM 220 VOLTS			
33	1	Unid	FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE ACIMA DE 25 LITROS, PRATO GIRATÓRIO, DISPLAY DIGITAL, PAINEL DIGITAL, RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS, 220 VOLTS			
34	1	Unid	GELADEIRA 01 (UMA) PORTA, 262 LITROS, DEGELO PRÁTICO, 220 VOLTS, COR BRANCA			
35	1	Unid	GELADEIRA 02 portas na cor branca, aproximadamente 330 litros, prateleira armada ajustável, puxadores externos resistentes, gaveta transparente de frutas e verduras, cesta de ovos removíveis, descongelamento automático iluminação no refrigerador, pés deslizantes frontais e traseiros , garantia contra corrosão na porta, potência 220 V, apresentar catálogo, garantia de 12 meses			
36	1	Unid	GELADEIRA DUPLEX SISTEMA FROST FREE, COM PRATELEIRAS DE VIDRO, PORTA LATAS, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, GAVETA DE LEGUMES, CAPACIDADE TOTAL ACIMA DE 345 LITROS, E CLASSIFICAÇÃO "A" QUE GARANTE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA			
37	1	Unid	GELADEIRA DUPLEX ELETRICA 360LITROS COM PRATELEIRA REMOVIVEIS E REGULÁVEIS, BOTÃO DE DEGELO, LIVRE DE CFC QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZONIO, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, GAVETA DE LEGUMES TRANSPARENTE, LÂMPADA NO REFRIGERADOR, DIMENSÃO SEM EMBALAGEM (AXLXP) 1680X631X695, VOLTAGEM 220V, PÉS COM RODIZIOS			
38	9	Unid	HEAD SET - MODELO HP 101-L, COM CANCELADOR AUTOMÁTICO DE RUÍDO AMBIENTE, COM FUNÇÃO TALK LIGHT. BIVOLT (110/ 220). COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES			
39	1	Unid	LIQUIDIFICADOR COM TRÊS VELOCIDADES, COM FUNÇÃO PULSAR, TAMPA DOSADORA, CAPACIDADE ACIMA DE 1,5 LITROS.			

			VOLTAGEM 220 VOLTS			
40	7	Unid	LONGARINA 05 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIURETANO COM ESTRUTURA EM AÇO PINTADA EM EPOXI COM SAPATAS REGULÁVEIS			
41	2	Unid	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL DIGITAL 14.0 MP- LCD 2.7" ZOOM ÓPTICO 5 X; CARTÃO 2 GB, COM CARREGADOR DE PILHAS OU BATERIA. ( CORES PRETA OU PRATA)			
42	1	Unid	MESA DE CANTO PARA COMPUTADOR ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA EPÓXI, MULTIDIVISÃO. TAMPO DE MADEIRA AGLOMERADO COM ACABAMENTO FF (FINISH FOIL). GARANTIA 01 ANO			
43	1	Unid	MESA DE CENTRO em MDF, revestida em BP, na cor imbuá e com dimensões de 63 x 63 cm e 33,5 cm de altura			
44	1	Unid	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA 70 X 70 CM EMPILHÁVEL, MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, SEM ABERTURA PARA GUARDA-SOL, MATERIAL DE POLIPROPILENO + ADITIVOS			
45	3	Unid	MESA PARA COMPUTADOR COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA EPÓXI, MULTIDIVISÃO. TAMPO DE MADEIRA AGLOMERADO COM ACABAMENTO FF (FINISH FOIL). GARANTIA 01 ANO			
46	1	Unid	MESA RETANGULAR PARA COPA MESA COM ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO (PINTURA EM PÓ EPOXI-POLIÉSTER), TAMPO DA MESA EM GRANITO É REMOVÍVEL, COM 4 PÉS , MATERIAL DOS PÉS: AÇO COM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 X 0,60 X 0,77 METROS. GARANTIA MÍNIMA: 6 MESES			
47	2	Unid	MESA SECRETARIA - FABRICADO EM MELAMINICA MDP, PÉS EM TUBOS DE AÇO PINTADO EM EPOXI PÓ COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS EM MADEIRA E CHAVE. MEDIDAS: 1,20MTS X 0,60MTS X 0,74MTS			
48	3	Unid	MESA SECRETARIA SEM GAVETAS, EM MELAMINICO, 15MM, TAMPO DA MESA COM PERFIL PVC, ERGOSOFT ARREDONDADO, MESA COM PÉS EM TUBO DE METALON, COM ACABAMENTO EM MADEIRA LATERAL REVESTIDA EM MELAMINICO, PÉS COM NIVELADORES PARA PISO, 75CM X 60CM X			



			120CM			
49	6	Unid	MESA SECRETARIA FABRICADO EM MELAMINICA MDP, PÉS EM TUBOS DE AÇO PINTADO EM EPOXI PÓ COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, GAVETEIRO COM TRÊS GAVETAS EM MADEIRA E CHAVE. MEDIDAS: 1,20MTS X 0,60MTS X 0,74MTS			
50	1	Unid	MICROONDAS - MÍNIMO 30 L; DISPLAY DIGITAL; PRATO GIRATÓRIO; NÍVEIS DE POTÊNCIA DE 01 A 10; DESCONGELAMENTO; TECLAS: LIGAR + 30 SEGUNDOS, CONTROLE NUMÉRICO, DESCONGELAR, AJUSTE DE TEMPO, POTÊNCIA, PORÇÕES, RELÓGIO, PAUSA/CANCELA, TRAVA DE SEGURANÇA; MANUAL DE INSTRUÇÃO; 220 VOLTS; POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA 100 WOTTS; DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO ( L x A x P) 52 x 32,5 x 41,5 CM; PRATO 31,5 CM POR DIÂMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA "A". MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS			
51	2	Unid	PURIFICADOR COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ELTRÔNICA, FILTRAGEM DE AGUA COM 05 ESTÁGIOS REMOVE IMPUREZAS, GOSTOS E ODORES DESAGRADÁVEIS, COM MÁXIMA CLASSIFICAÇÃO EM RETENÇÃO DE CLORO (C-I)*, DISPENSA USO DE GALÕES, LIGADO NA REDE DE AGUA, AGUA NATURAL OU GELADA, RESERVATÓRIO DE AGUA BLINDADO, JATO DE AGUA DIRECIONÁVEL. BIVOLT AUTOMATICO, SISTEMA DE VOLTAGEM INTELIGENTE, DE 100 A 240V. INSTLAÇÃO SIMPLES E FILTRO FÁCIL DE COLOCAR. SEGURANÇA CERTIFICADA PELO INMETRO. SUPORTE DE INSTALAÇÃO			
52	2	Unid	PURIFICADOR DE ÁGUA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; DUPLA FILTRAÇÃO, CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE 5 MICRA E REDUZIR CLORO, ODORES E SABORES; SISTEMA PRESSURIZADO, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA HERMÉTICO, QUE EVITA A CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA COM O AR AMBIENTE - DADOS TÉCNICOS: ALTURA: 36 CM; LARGURA: 25 CM; PROFUNDIDADE: 41 CM - ATENDE ATÉ 10 PESSOAS (1,5 LITRO/HORA) - TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DA ÁGUA: 8 ° C - TENSÃO: 220 VOLTS			
53	2	Unid	QUADRO DE AVISO 120 CM X 100 CM			

			FABRICADO EM BORRACHA EVA DE 10MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM FELTRO, OU CORTIÇA. TOTALIZANDO 11MM PARA ALFINETAR. AMBOS SOBREPOSTOS EM ELCATEX DE 3MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO TUBULAR 70X30MM ANODIZADO. PORTAS CORREDIÇAS DE VIDRO COM 4MM E FECHADURA JACARÉ, FÁCIL INSTALAÇÃO. PODE SER INSTALADO EM QUALQUER TIPO DE PAREDE			
54	7	Unid	QUADRO DE AVISO 85 CM X 170 CM , BRANCO FABRICADO EM MADEIRA MDF DE 12MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE, CONTORNO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ESPESSURA TOTAL DE 20MM E SUPORTE DE APAGADOR EM ALUMÍNIO REMOVÍVEL E DESLIZANTE, PODENDO SER POSICIONADO EM QUALQUER PARTE NA EXTENSÃO DO QUADRO. ACOMPANHA: UM JOGO DE 2 CANETAS E 1 APAGADOR, PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E TERMO DE GARANTIA. COM GARANTIA DE 2 ANOS. MEDIDAS 85 X 170CM			
55	2	Unid	QUADRO DE AVISOS 1M X 80CM FABRICADO EM BORRACHA EVA DE 10MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM FELTRO, OU CORTIÇA. TOTALIZANDO 11MM PARA ALFINETAR. AMBOS SOBREPOSTOS EM ELCATEX DE 3MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO TUBULAR 70X30MM ANODIZADO. PORTAS CORREDIÇAS DE VIDRO COM 4MM E FECHADURA JACARÉ, FÁCIL INSTALAÇÃO. PODE SER INSTALADO EM QUALQUER TIPO DE PAREDE			
56	1	Unid	SELADORA - EMBALA PRODUTOS PERECÍVEIS, RETIRANDO TODO O AR DA EMBALAGEM ATRAVÉS DO BICO DE SUCCÃO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO PRODUTO. - BICO DE SUCCÃO NA POSIÇÃO IDEAL LEVANTADO PARA MAIOR RAPIDEZ E COMODIDADE NA INTRODUÇÃO DO SACO PLÁSTICO; - NÃO TEM LIMITE DE COMPRIMENTO DA EMBALAGEM; - SOLDA DUPLA E PARALELA, COM OPÇÃO DE SOLDA/CORTE; - SENSOR AUTOMÁTICO PARA O DRENO DE LÍQUIDO; - LUBRIFICAÇÃO DO COMPRESSOR AUTOMÁTICA; - SISTEMA PRESSURIZAÇÃO; - PAINEL DE CONTROLE COMPLETO; - CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO INOX; - MESA DE APOIO PARA PRODUTOS; - GARANTIA: 18 MESES			

57	1	Unid	SOFA de 02 e 03 lugares, em tecido 100% algodão na cor verde			
58	1	Unid	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS - CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 KG; FILTRO PARA FIAPOS NO CESTO; DISTRIBUIÇÃO DIFUSA DE ÁGUA; ALTA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO; COM OPÇÃO DE NO MÍNIMO 03 ENXÁGUES; ACABAMENTO DO CESTO EM PLÁSTICO; DISPENSADOR DE SABÃO; EFICIÊNCIA DE ENERGIA; COR BRANCA; 220 VOLTS; LAGURA MÍNIMA DE 51 CM; ALTURA MÍNIMA DE 94 CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 55 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA "A"; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS			
59	1	Unid	TELEFONE SEM FIO - TELA LCD ILUMINADA NO MONOFONE. TECLADO ILUMINADO NO MONOFONE. 10 NÚMEROS EM MEMÓRIA. TECNOLOGIA DE REALCE DE VOZ. CONTROLE DO VOLUME DA CHAMADA NO ALTO-FALANTE DA BASE E DO PORTÁTIL. CAMPAINHA PERSONALIZADA. VIVA VOZ NO FONE. IDENTIFICADOR DE CHAMADAS. ANTENA OCULTA. CHAMADA EM ESPERA. MARCADO RÁPIDO DE 9 NÚMEROS. ADAPTÁVEL NA PAREDE. RELÓGIO COM ALARME - MONOFONE. DURAÇÃO DA BATERIA 17 HORAS EM CHAMADAS / 150 HORAS EM ESPERA. PILHA RECARREGÁVEL AAA (R03) NI-MH. FREQUENCIA 60 HZ DIGITAL. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT COM SELETOR DE VOLTAGEM			
60	2	Unid	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, BIVOLT AUTOMÁTICO			
61	1	Unid	TELEVISÃO COR PRETA, DE LED, TELA 32 POLEGADAS; DIAGONAL VISUAL APROXIMADA DE 64,74 CM; CONEXÕES: 1 SAÍDA DE AUDIO (CONECTOR P2); ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 2 ENTRADAS DE VÍDEO COMPOSTO (AV) (1: COMMON USE FOR COMPONENT Y); 1 SAÍDA DE ÁUDIO ÓTICO DIGITAL; 1 ENTRADA DE ÁUDIO PARA DVI (PORTA LOCAL ETHERNET) ; 4 ENTRADAS HDMI; 1 ENTRADA DE ÁUDIO PARA PC (CONECTOR P2); 1 ENTRADA PC (D-SUB); 2 ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO); 1 USB. CONSUMO (KW/H): STAND UP -ABAIXO DE 1W OPERAÇÃO NORMAL - 100W. CONTROLE REMOTO UNIFICADO COM TV/DVD, IDIOMAS DO MENU: INGLÊS, PORTUGUÊS E ESPANHOL. TIMER ON/OFF, SLEEPTIMER, CANAIS: 180			

			CANAIS, BLOQUEIO DE CANAIS, GUIA DE PROGRAMAS, ENERGY STAR, SISTEMA EM CORES: PAL-M/N E NTSC, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080. CONTRASTE: DYNAMIC CONTRAST RATIO (HIGH CONTRAST), BRILHO: 500CD/M2, HDTV, HDMI, CAPTION, SURROUND, DOLBY DIGITAL, RECURSOS DE ÁUDIO: SRS THRUSURROUND. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO			
62	2	Unid	TELEVISÃO DE LCD FULL HD WIDESCREEN, TELA 40"; DIAGONAL VISUAL APROXIMADA 40" 65.9cm x 97.6cm x 25.5cm x APROXIMADOS; VOLTAGEM: BIVOLT 60HZ, CONSUMO 150KWH E 0,15 TÍPICO EM ESPERA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT, RESOLUÇÃO 1920X1080, COM DHTV READY, FULL HD, 2 OU 4 ENTRADAS HDMI, ENTRADA PARA PC, ENTRADA PARA USB, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, COM CLOSED CAPTION, COM CONTROLE REMOTO, COM SUPORTE DE PAREDE, POTENCIA DE AUDIO 20RMS, SAP, TIMER, RECEPÇÃO DE TV A CABO, RETORNO AO ULTIMO CANAL, IDIOMA DO MENU: INGLÊS, PORTUGUÊS E ESPANHOL, DESLIGAMENTO PROGRAMADO, NUMERO DE CANAIS: 181; COM BLOQUEIO DE CANAIS; COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLUME, COM RELOGIO, COM PROGRESSIVE SCAN, SINTONIA AUTOMÁTICA DE CANAIS, ENTRADA TRASEIRA: VGA, AUDIO, VIDEO, ENTRADA FRONTAL E LATERAL: HDMI, USB; SAÍDA TRASEIRA: AUDIO; SISTEMA DE COR: AUTOMÁTICO: PAL-M, PAL-N, NTSC; BRILHO: 450CD/M, CONTRASTE: 50000:1, NUMERO DE CORES: 28,90 BILHÕES DE CORES			
63	3	Unid	VENTILADOR DE COLUNA, COM 40 CM DE DIÂMETRO, 3 VELOCIDADES, 220 VOLTS			
<b>Total do lote em R\$</b>						

Declaramos que,

1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(profissão), \_\_\_\_\_(função na empresa), residente a Rua, Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta \_\_\_\_\_ (corrente/poupança) de nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

5) O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação**, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari ou em seus distritos. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

6) Prazos de entrega total dos objetos da licitação será até **31/12/2011**, contados a partir da assinatura do contrato.

7) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

8) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG, de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

## **ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 137/2011** Processo n.º.:  
**0013363/2011**

### **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).

### **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 137/2011**  
**0013363/2011**

Processo n.º.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 137/2011**  
**0013363/2011**

Processo n.º.:

Termo de Contrato Administrativo de aquisição de materiais de consumo e permanente que entre si firmam o **Município de Araguari e xxxxxxxxxxxxxxxx.**

**O Município de Araguari**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, e, **xx**, com sede na Rua xxxxxxxx, bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx-xx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA**, sendo neste ato representado por seu Sócio Proprietário – **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei Federal do Pregão n.º. 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n.º. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º. 3.794, de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos n.º. 054/2002 e 008/2011, Lei Complementar 123 e Lei Federal 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 137/2011**, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, **RESOLVEM**, celebrar a presente contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, OBRAS, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E TRÂNSITO, UTILIZANDO VERBAS 624.003-0, 15%, 624.002-2, 624.007-3 E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DO OBJETO**

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, OBRAS, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E TRÂNSITO, UTILIZANDO VERBAS 624.003-0, 15%, 624.002-2, 624.007-3 E RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO** mediante Contrato, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **DO FORNECIMENTO**



O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, sendo que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DO PREÇO**

O valor a ser pago pela CONTRATANTE, relativo aos produtos a serem fornecidos, será de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
<b>Total geral a empenhar em R\$</b>						

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **DO PRAZO**

O Contrato terá sua vigência até **31/12/2011**, a contar da data de sua assinatura, podendo extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto descrito na Cláusula Primeira, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava deste Contrato, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho e liberação por quem de direito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **DO REAJUSTAMENTO**

Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis até **31/12/2011**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Constitui obrigação das partes:

#### **I - DA CONTRATADA**

- a) fornecer os produtos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos;
- b) responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução deste Contrato;
- c) emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos no período e apresentá-las no endereço indicado no § 1º da Cláusula Quinta deste instrumento;
- d) manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação.
- e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

#### **II - DA CONTRATANTE**

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta;
- b) conferir todo o produto fornecido pela CONTRATADA, notificando-a para solução de eventuais irregularidades.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DAS ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**02.01.09.00.15.452.0164.00.2060.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente**

**02.01.11.00.10.122.0032.00.2015.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo**

**02.01.11.00.10.122.0032.00.2015.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente**

**02.01.16.00.08.122.0032.00.2015.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente**

**02.01.19.00.08.244.0069.00.2193.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente**

**02.01.22.00.10.301.0093.00.2098.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente**

**02.01.22.00.10.302.0093.00.1034.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente**

**02.01.22.00.10.302.0094.00.2082.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente**

**02.01.27.00.26.452.0032.00.2112.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente**

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DAS PENALIDADES**

I - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

a) advertência, que será realizada por escrito;

b) multa, nos seguintes percentuais;

b.1) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

II - O recolhimento da multa prevista na alínea "b" do item anterior deverá ser feito por meio de guia própria, à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I.

III - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

IV - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

V - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

VI - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA***

##### **DA RESCISÃO**

De acordo com o art. 79, da Lei n.º. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

**I** - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

**II** - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;

**III** - judicial, nos termos da legislação.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA***

##### **DA FISCALIZAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, através de suas Secretarias Municipais, arcará com o dever de fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas constantes deste Contrato.

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA***

##### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**I** - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

**II** - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento dos produtos licitados.

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA***

##### **DA PUBLICAÇÃO**

Este Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as expensas do Contratante.

#### ***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA***

##### **DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Araguari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Araguari/MG, 11 de novembro de 2011.

Examinada e aprovada por: